



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 163.2019.20.8.003

SEGUNDO TERMO ADITIVO, DE VALOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ E A WHITE SERVICOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI, COMO ABAIXO VAI MELHOR DECLARADO.

1

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.251.632/0001-41, com sede à Rua Raimundo Ribeiro de Souza nº 01, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARTUR DE JESUS BRITO, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 4115776 SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 513.664.792-20, residente e domiciliado na Rua Rondônia, nº 08, Vila Permanente, Tucuruí/PA, e de outro lado a empresa WHITE SERVICOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.999.791/0001-69 e Inscrição Estadual nº 15.288.821-7, situada à Rua 10, s/n, Chácara Garota, Canaã dos Carajás/PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOÃO VICENTE FERREIRA DO VALE, residente na RUA 11 Na 82, Cidade Nova, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, portador do(a) CPF 262.357.812- 53, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial para registro de Preços nº 9/2018-007SEMOB-PMP, processo administrativo nº 20190115 - PMT (Adesão Sistema Registro de Preços Nº ADESÃO CPL-003/2019-PMT) e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA

O contrato nº 163.2019.20.8.003 tem como objeto locação de equipamentos, máquinas pesadas/caminhões para uso nos serviços de abertura, manutenção e restauração dos acessos e vias principais, nas estradas vicinais e vias urbanas, não pavimentadas e terraplanagem das vilas habitacionais da Zona Urbana e Rural do Município de Tucuruí - PA. e tem como motivo, esta justificativa, o termo aditivo de valor ao contrato administrativo.

Levando em consideração a continuidade na prestação dos serviços que utilizam os equipamentos, referentes a este contrato tais como:

- CAMINHAO BASCULANTE CAPACIDADE MIN.10M³ ITEM 01 DA ATA;
 - Necessário para o transporte de material proveniente de escavações, e captação de matérias em jazidas.
- ESCAVADEIRA HIDRAULICA ITEM 07 DA ATA;
 - Necessária para a escavação de canais para remanejo de águas, limpeza de canais e remoção de matérias.
- RETROESCAVADEIRA DE PNEUS ITEM 10 DA ATA;
 - Necessária para serviços de nivelamento de greide e a supressão vegetal de áreas ao entorno das pistas.
- RETROESCAVADEIRA DE PNEUS ITEM 10 DA ATA;
 - Necessário para o transporte de maquinários de pequeno porte para as áreas em que estes serão utilizados
- TRATOR DE ESTEIRA COM LAMINA ITEM 11DA ATA;
 - Necessário para os serviços de terraplanagem de pistas
- CARREGADEIRA DE PNEUS ITEM 09 DA ATA;



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

- Necessária para remoção e transporte, até o caminhão basculante, de matérias provenientes de escavação, limpeza.
- CAMINHÃO TANQUE CAP 13.000L ITEM 15 DA ATA;
 - Necessário para a aspersão de água pelo terreno natural durante o processo de terraplanagem e preparo do greide da pista de rolamento.
- CAVALO MECANICO COM SEMIRREBOQUE ITEM 06 DA ATA
 - Necessário para o transporte de maquinários de grande porte para as áreas em que estes serão utilizados
- MOTONIVELADORA ITEM 08 DA ATA
 - Necessário para os serviços de terraplanagem
- ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO ITEM 13 DA ATA
 - Necessário para os serviços de terraplanagem

Sendo assim, há a necessidade do acréscimo, respeitando a permissividade legal que está contemplada no parágrafo 1º do artigo 65 da lei 8.666/93. Considerando que não há saldo dentro do contrato, de alguns itens que garantem a continuidade dos serviços prestados à população. Estes maquinários são necessários a execução de serviços essenciais e que no período de chuva que se inicia tornam-se serviços emergenciais, tais como: abertura de vias, desobstrução de canais, manutenção e restauração de vias principais, terraplanagem de vias, tanto na zona urbana quanto rural, tudo conforme a justificativa do Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, mister se faz o presente aditamento ao contrato mantido entre as partes acima identificadas visando, desta forma, restabelecer-se a relação pactuada.

CLÁUSULA II – DO VALOR

O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 1.859.477,92 (um milhão oitocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme discriminado no anexo I deste Termo.

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento das despesas deste termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
10- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO
15.451.0013-1.014 – EXPANSÃO E MELHORIAS DE VIAS URBANAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA IV – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O presente instrumento constitui parte integrante do Contrato nº **163.2019.20.8.003** originário da Adesão Sistema Registro de Preços Nº ADESÃO CPL-003/2019-PMT, devidamente homologado, referente a Locação de equipamentos, máquinas pesadas/caminhões para uso nos serviços de abertura, manutenção e restauração dos acessos e vias principais, nas estradas vicinais e vias urbanas, não pavimentadas e terraplanagem das vilas habitacionais da Zona Urbana e Rural do Município de Tucuruí – PA, cujas cláusulas e condições, no que não conflitarem com as disposições estabelecidas neste Termo, são expressamente ratificadas pelas partes, continuando em pleno vigor para todos os fins de direito.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CLÁUSULA V

Permanecem inalteradas e ratificadas as Cláusulas e condições do Contrato firmado, especialmente no tocante a manutenção dos preços então contratados, desde que não revogadas ou derrogadas até a presente data.

CLÁUSULA VI - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo é feito com base no art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

E assim, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, AOS DEZOITO DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ARTUR DE JESUS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

WHITE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

C.P.F

C.P.F

Este TERMO, foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 1315/2019-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

ANEXO I
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 163.2019.20.8.003

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE DE CONTATO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO CONTRATO	QUANT.	QUANTIDADE ADITIVO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ADITIVO
						MENSAL			
1	CAMINHAO BASCULANTE CAPACIDADE MIN.10M ³ ITEM 01 DA ATA	mês	132,00	R\$ 37.294,72	R\$ 4.922.903,04	11,00	17,00	R\$ 37.294,72	R\$ 634.010,24
2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA ITEM 07 DA ATA	mês	36,00	R\$ 48.830,56	R\$ 1.757.900,16	3,00	4,00	R\$ 48.830,56	R\$ 195.322,24
3	TRATOR AGRICOLA COM GRADE ITEM 12 DA ATA	mês	24,00	R\$ 23.545,28	R\$ 565.086,72	2,00		R\$ 23.545,28	R\$ 0,00
4	RETROESCAVADEIRA DE PNEUS ITEM 10 DA ATA	mês	36,00	R\$ 26.055,36	R\$ 937.992,96	3,00	4,00	R\$ 26.055,36	R\$ 104.221,44
5	CAMINHÃO PLATAFORMA 6X2 ITEM 04 DA ATA	mês	12,00	R\$ 36.665,28	R\$ 439.983,36	1,00	2,00	R\$ 36.665,28	R\$ 73.330,56
6	TRATOR DE ESTEIRA COM LAMINA ITEM 11DA ATA	mês	36,00	R\$ 48.718,72	R\$ 1.753.873,92	3,00	4,00	R\$ 48.718,72	R\$ 194.874,88
7	CARREGADEIRA DE PNEUS ITEM 09 DA ATA	mês	36,00	R\$ 34.361,76	R\$ 1.237.023,36	3,00	5,00	R\$ 34.361,76	R\$ 171.808,80
8	CAMINHÃO TANQUE CAP 13.000L ITEM 15 DA ATA	mês	24,00	R\$ 36.943,84	R\$ 886.652,16	2,00	4,00	R\$ 36.943,84	R\$ 147.775,36



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

9	CAVALO MECANICO COM SEMIRREBOQUE ITEM 06 DA ATA	mês	12,00	R\$ 56.161,44	R\$ 673.937,28	1,00	2,00	R\$ 56.161,44	R\$ 112.322,88
10	MOTONIVELADORA ITEM 08 DA ATA	mês	24,00	R\$ 48.259,84	R\$ 1.158.236,16	2,00	4,00	R\$ 48.259,84	R\$ 193.039,36
11	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO ITEM 13 DA ATA	mês	12,00	R\$ 32.772,16	R\$ 393.265,92	1,00	1,00	R\$ 32.772,16	R\$ 32.772,16
TOTAL GERAL					R\$14.726.855,04				R\$ 1.859.477,92



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CRONOGRAGA FÍSICO-FINANCEIRO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 163.2019.20.8.003

ITEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO		1º Mês				2º Mês				% da Obra
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	R\$	Semanas				Semanas				
			1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	
1	CAMINHAO BASCULANTE CAPACIDADE MIN.10M ³ ITEM 01 DA ATA	R\$ 634.010,24	50,00%				50,00%				34,10%
			335.652,48				298.357,76				
2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA ITEM 07 DA ATA	R\$ 195.322,24	50,00%				50,00%				10,50%
			97.661,12				97.661,12				
3	TRATOR AGRICOLA COM GRADE ITEM 12 DA ATA	R\$ -									0,00%
4	RETROESCAVADEIRA DE PNEUS ITEM 10 DA ATA	R\$ 104.221,44	50,00%				50,00%				5,60%
			52.110,72				52.110,72				
5	CAMINHÃO PLATAFORMA 6X2 ITEM 04 DA ATA	R\$ 73.330,56	50,00%				50,00%				3,94%
			36.665,28				36.665,28				
6	TRATOR DE ESTEIRA COM LAMINA ITEM 11DA ATA	R\$ 194.874,88	50,00%				50,00%				10,48%
			97.437,44				97.437,44				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

7	CARREGADEIRA DE PNEUS ITEM 09 DA ATA	R\$ 171.808,80	50,00%	50,00%	9,24%
			103.085,28	68.723,52	
8	CAMINHÃO TANQUE CAP 13.000L ITEM 15 DA ATA	R\$ 147.775,36	50,00%	50,00%	7,95%
			73.887,68	73.887,68	
9	CAVALO MECANICO COM SEMIRREBOQUE ITEM 06 DA ATA	R\$ 112.322,88	50,00%	50,00%	6,04%
			56.161,44	56.161,44	
10	MOTONIVELADORA ITEM 08 DA ATA	R\$ 193.039,36	50,00%	50,00%	10,38%
			96.519,68	96.519,68	
11	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO ITEM 13 DA ATA	R\$ 32.772,16	100,00%		1,76%
			32.772,16		
VALOR DO CRONOGRAMA R\$		1.859.477,92	981.953,28	877.524,64	100,0%
PERCENTUAL MENSAL		100,00%	52,81%	47,19%	100,0%